



REQUERIMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL

DADOS DO REQUERENTE			
Nome do Requerente:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	
RG:	Orgão Expedidor:	CPF:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

DADOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE		
Banco:	Agência:	Conta:

DADOS DO(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A)		
Nome:		
Matrícula SIAPE:	CPF:	RG:
Situação Funcional:	() ATIVO	() APOSENTADO(A)

GRAU DE PARENTESCO COM O(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A)		
() Cônjuge/Companheiro(a)	() Filho(a)	() Terceiros

VEM REQUERER o benefício de AUXÍLIO FUNERAL, previsto nos artigos 226 a 228 da Lei Nº 8.112/90.

DECLARAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">DECLARO que não solicitei este benefício em outro órgão federal, estadual/distrital ou municipal.DECLARO que devo assumir todo e qualquer risco, responsabilidade e ônus referente à veracidade das informações acima prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).	
_____	_____
Local e data	Assinatura



DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O AUXÍLIO FUNERAL:

I. Se família do servidor ou terceiros:

- Cópia da Certidão de Óbito do servidor/anistiado político;
- Cópia de Documento de Identificação oficial com foto e CPF do requerente;
- Nota Fiscal original da funerária, nominal ao requerente;
- Comprovante dos dados bancários (CONTA CORRENTE) do requerente;
- Cópia da certidão de casamento devidamente atualizada – expedida no máximo há 90 dias, quando o requerente for o cônjuge;
- Cópia da comprovação de união estável, como entidade familiar, quando o requerente for companheiro (a): no mínimo três documentos comprobatórios conforme §3º do art. 22 do Decreto nº 3.048/1999, discriminado no item abaixo.

II. Caso não tenha sido anteriormente incluído como companheiro, deverá anexar, no mínimo, 3 (três) dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- Certidão de casamento religioso;
- Declaração do imposto de renda do servidor em que conste o interessado como seu dependente;
- Disposições testamentárias;
- Declaração especial feita perante tabelião;
- Prova do mesmo domicílio;
- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão dos atos da vida civil;
- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do servidor;
- Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
- Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

III. Outra pessoa que vive às expensas do servidor e conste do seu assentamento funcional:

Comprovação de dependência econômica.

IV. Se procurador/curador:

- Documentos exigidos no item 1;
- Cópia de Documento de Identificação oficial com foto e CPF do procurador/curador;
- Procuração/curatela.

OBSERVAÇÕES:

Serão objeto de indenização somente as despesas relacionadas com o ato fúnebre, excluindo-se gastos com castiçais, coroa de flores, dentre outros.

O benefício é concedido com base na remuneração ou provento, a que o(a) servidor(a) faria jus se vivo(a) fosse, no mês do falecimento.

Para eventuais terceiros que arquem com as despesas de funeral de servidor(a), o valor do benefício será limitado aos valores comprovadamente expendidos, por meio de Nota Fiscal, até o limite de uma remuneração ou provento;

No caso de acumulação legal de cargos, o auxílio será pago somente em razão do cargo de maior remuneração;

Previsão Legal:

Artigos 226 a 228 e 241 da Lei nº 8.112, de 11/12/90.